PROJETO DE LEI Nº 001/19, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de metas no PPA, LDO e LOA com abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:

- **Art. 1.° -** Ficam alteradas metas no PPA (Lei Municipal n.° 2.209/2017), na LDO (Lei Municipal n.° 2.315/2018) e na LOA (Lei Municipal n.° 2.216/2018), conforme descrito no Anexo I desta Lei:
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte caracterização:

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO **Unidade:** 01 - Secretaria Mun. Obras Públicas e Trânsito e Órgãos Subordinados **Proj. Ativ.:** 1018 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO **Elemento Desp.:** 339052000000 – Equip. e Mat. Permanente - R\$ 2.570.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, servirão de fonte os recursos decorrentes do superávit financeiro do exercício de 2018, recurso livre, no mesmo valor.

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 001/2019

ÓRGÃO: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OBJETIVO ESTRATÉGICO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PÚBLICAS E TRÂNSITO

PROGRAMA: 0031 – EQUIPAMENTOS PARA SMOPT

OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORRAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES E MELHORRAR

A CAPACIDADE OPERATIVA DA SECRETARIA

PROJ. ATIV.: 1018 – EQUIPAR A SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

	EXERCÍCIO 2019			
DECRIÇÃO DAS AÇÕES/PRODUTOS	META		VALOR	
	ATUAL	ALTERADA	ATUAL	ALTERADO
Escavadeira sobre esteira	0	1	0,00	400.000,00
Pá carregador	0	1	0,00	380.000,00
Motoniveladora	1	1	700.000,00	700.000,00
Rolo compactador	0	1	0,00	360.000,00
Trator sobre esteiras	0	1	0,00	600.000,00
Caminhão basculante	1	2	85.000,00	640.000,00
Veículo	0	1	80.000,00	80.000,00
Comboio de Abastecimento	0	1	0,00	100.000,00
Caçamba para caminhão	0	1	0,00	50.000,00
Mini Carregadeira Stander	1	1	160.000,00	160.000,00
Macaco elevacar	0	1	0,00	20.000,00
Máquina confecção mangueira hidráulica	0	1	0,00	25.000,00
Prensa Hidráulica	1	1	7.000,00	7.000,00
Máquina de Vulcanização	1	1	7.000,00	7.000,00
Bomba Lavagem	1	1	4.000,00	4.000,00
Totais			963.000,00	3.533.000,00
Diferença a suplementar			2.570.000,00	

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva alterar meta no PPA, LDO e na LOA e obter autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar visando à viabilização para aquisição, em 2019, de veículos, máquinas e equipamentos visando a renovação da frota municipal e para equipar a oficina da Secretaria de Obras.

Esta medida de ajuste nas peças orçamentárias é necessária para que as metas físicas inicialmente previstas para os anos seguintes, dentro do prazo de vigência do Plano Plurianual-PPA, sejam realizadas e atingidas durante o exercício de 2019.

Iniciado o governo com gestão para 2019/2020, foi realizado estudo na Secretaria de Obras Públicas e Trânsito e chegou-se à conclusão que, embora tenha passado por significativa melhora na frota de veículos e máquinas no último ano, ainda carece de maior investimento para que as demandas de recuperação de estradas sejam atendidas.

O Município, como todos sabem, possui uma vasta malha viária que necessitam manutenções periódicas e outro estudo que está sendo desenvolvido é a preparação de duas equipes de máquinas para que se consiga fazer mais em menor espaço de tempo. Outra decisão tomada foi a de equipar a Oficina mecânica com alguns equipamentos visando dar condições para realização de maior número de consertos por pessoal do quadro próprio.

A maior parte da cobertura das despesas terá como fonte o superávit financeiro do exercício de 2018 e também cabe ressaltar que a municipalidade pretende realizar leilão público para alienação dos bens inservíveis e sucateados e que a receita auferida também será utilizada para cobertura das despesas de investimento dos novos bens.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal